



SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 396, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO, tendo em vista o disposto no Anexo III, Inciso XVII do art. 76 do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo abaixo, resolve:

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela entidade abaixo relacionada, bem como alterar a penalidade aplicada na Portaria nº 708, de 08 de julho de 2013, publicada no DOU de 09 de julho de 2013, de suspensão, que, por este ato, fica convertida em multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.037710/2011	Fundação Sara Nossa Terra	TVE	Brasília	DF	Multa	2.035,37	Art. 28, alínea "c", do Decreto nº 52.795/1963	Portaria DECEF nº 396, de 5/03/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008

MOISÉS QUEIROZ MOREIRA

DESPACHO DE 5 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53516.007959/2011	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	TV	Londrina	PR	Conhece e nega	132

MOISÉS QUEIROZ MOREIRA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 397, DE 2 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 53504.020679/2011-18, e acatando as razões expostas na Nota Técnica nº 33706/2016/SEI-MCTIC, na forma prevista no artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 105, de 8 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 23 de fevereiro de 2015, que aplicou penalidade de multa à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ILHA FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no canal 200, na localidade de Pariquerá-Açu/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria MCTIC nº 2881, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa e suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

INEZ JOFFILY FRANÇA

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.031315/2015	Alpha Fm Ltda	FM	Osasco	SP	Multa	15.791,54	Art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/62, art. 14, §3º do Decreto nº 52.795/63	Portaria DECEF nº 1051, de 05/03/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.040295/2013	Rádio Colombo Do Paraná Ltda	OM	Colombo	PR	Multa	7.194,86	Art. 38, "c" da Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1193, de 05/03/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008

INEZ JOFFILY FRANÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 844/SEI, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.006131/2018-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Travessa São Pedro, nº 76 - São Francisco para a Rua Ernesto Beuter, nº 900 - Brasília, na localidade de São Lourenço do Oeste / SC. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 148/2011 publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2011, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 124/2015, publicado no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2015, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.002190/2008.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 26°21'33"S e longitude 52°51'00"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 25/SEI, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.061807/2017-96, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CHOPINZINHO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Chopinzinho-PR, utilizando o canal nº 275 (duzentos e setenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica nº 357/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 257/SEI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.081193/2017-69, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de NOVA CRIXAS/GO, utilizando o canal nº 268 (duzentos e sessenta e oito), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 3502/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 12, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 662, de 21/11/2017, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;